



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

segunda-feira, 20 de julho de 2020

Ano VIII - Edição nº 00961 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9A8887C85FD62E430EFD0C4E0E03538B

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- DELIBERAÇÃO Nº 024/2020  
DELIBERAÇÃO COESP Nº 025/2020  
DELIBERAÇÃO COESP Nº 026/2020
- PORTARIA GP Nº. 110/020, DE 20 DE JULHO DE 2020.
- PORTARIA GP Nº. 109/020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## Deliberações do Conselho Municipal



### DELIBERAÇÃO Nº 024/2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2020, às 16h50min, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus (COVID-19) e propor medidas adicionais, no âmbito do Município, adotando as seguintes deliberações:

#### 1. Informações:

a) Raul Santana de Souza, coordenador da VISA informou que apesar da preocupação inicial com os principais dias de festejos juninos, 23 e 24 de junho, não houve aglomerações como esperado.

b) Márcio Soares de Oliveira, interlocutor entre o Comitê e a Secretaria de Administração, disse da perseguição no objetivo de reorganizar as barracas do galpão, anexo ao Mercado, para contenção à Covid-19.

c) Sobre o boletim diário, Leidilene Oliveira da Silva informou: que há 552 casos notificados, 465 descartados, 2 casos aguardando resultado laboratorial, 85 casos confirmados (10 laboratorialmente e 75 por teste rápido), atualmente havendo 63 casos recuperados/curados, 20 casos ativos e 2 óbitos, e 206 pessoas monitoradas. Média de 50% dos profissionais de saúde foram testados, conforme prioridades e cronograma pré-estabelecido.

#### 2. Deliberações:

Art. 1º. Determinar lavagem com o caminhão pipa das principais vias públicas do centro comercial da cidade e sedes de distritos do Município, às segundas-feiras.

Parágrafo único. As bombas intercostais serão utilizadas às quartas e sextas-feiras, na mesma área do *caput*.

Art. 2º. Fixar data-limite de 3 de julho próximo, para reorganização das barracas do galpão anexo ao mercado municipal da sede do Município, para contenção ao coronavírus.

Art. 3º. Elaborar e publicar vídeo a moradores do distrito de Quaraçu, discorrendo sobre a positivação do primeiro caso da região.

Art. 4º. Encaminhar à Prefeita Municipal, recomendações deliberadas.

Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Cândido Sales – Bahia.

**Ana Célia Dias Nascimento**

Presidente do Comitê

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## DELIBERAÇÃO COESP Nº 025/2020

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2020, às 17h40min, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira – Câmara Municipal, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus (COVID-19) e propor medidas adicionais, no âmbito do Município, adotando as seguintes deliberações:

### 1. Informações:

a) Gercielma Oliveira Lima, coordenadora da Atenção Básica, apresentou dados atualizados Covid-19, sendo (99) noventa e nove positivados, ressaltando curva ascendente de proliferação de coronavírus, proporcionalmente superior aos dados do Estado, aguardando dois resultados LACEN. Havendo estimativa de (179) cento e setenta e nove casos positivados, até 15 de julho.

b) Raul Santana de Souza, coordenador da VISA, informou que a equipe em serviço no dia de ontem, foi agredida por clientes em determinado bar no bairro Primavera, sendo a polícia militar convocada a diligenciar, não logrando êxito em capturar os agressores. A equipe registrou boletim de ocorrência policial e aguarda apuração criminal.

### 2. Deliberações:

Art. 1º. As informações detalhadas de positivações por Covid-19 serão repassadas imediatamente aos agentes de vigilância sanitária, para acompanhamento e fiscalização de pacientes em desobediência ao isolamento domiciliar.

Art. 2º. A equipe de saúde, ao receber o resultado LACEN do último óbito, apresentará à sociedade detalhamento, e razões da contraprova realizada.

Art. 3º. Elaborar vídeos e demais mídias para conscientização da comunidade, para apresentação da projeção de contaminação para os próximos quinze dias, e possível adoção de medidas rígidas de distanciamento social.

Art. 4º. A Secretaria de Administração, no próximo dia útil, fará contato com a Governadoria para conhecimento de possíveis medidas a serem adotadas no âmbito do Município.

Art. 5º. Avaliar a possibilidade de recomendar à Prefeita, desde que continuamente ascendente a curva epidemiológica de coronavírus, nos próximos sete dias, a decretação de lockdown para contenção à contaminação.

Art. 6º. Encaminhar à Prefeita Municipal, recomendações deliberadas.

Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Cândido Sales – Bahia.

**Ana Célia Dias Nascimento**

Presidente do Comitê

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4D0985D8DCA57DB22E6A16EF4C4D7000

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## DELIBERAÇÃO COESP Nº 026/2020

Aos dezessete dias do mês de julho de 2020, às 15h20min, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira – Câmara Municipal, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus (COVID-19) e propor medidas adicionais, no âmbito do Município, adotando as seguintes deliberações:

### 1. Informações:

a) Gercielma Oliveira Lima, coordenadora da Atenção Básica, apresentou dados atualizados Covid-19, sendo (179) cento setenta e nove positivados, ressaltando curva ascendente de proliferação de coronavírus, proporcionalmente superior aos dados do Estado, aguardando um resultado LACEN. Havendo estimativa de (281) duzentos oitenta e um casos positivados, até 31 de julho.

### 2. Deliberações:

Art. 1º. Elaborar e intensificar campanha publicitária de proibição de eventos particulares em ambiente residencial.

Parágrafo único. Verificar possibilidade legal de elaborar norma de vedação à realização de eventos particulares, com a aplicação de penalidades.

Art. 2º. Determinar aos agentes de vigilância sanitária a condução de infratores de isolamentos domiciliares, em casos de posituação por Covid-19, para lavratura do devido Termo Circunstanciado de Ocorrência, na delegacia territorial, com o apoio da polícia militar.

Art. 3º. Requerer da Prefeita Municipal a autorização para contratação de carro volante de sonorização, específico a servir ao Comitê (COESP) para campanha publicitária permanente.

Art. 4º. Delimitar o trabalho do disque denúncia, para encaminhamentos profissionalizados de demandas, aos setores competentes.

Art. 5º. Encaminhar à Prefeita Municipal, recomendações deliberadas.

Salão Plenário da Câmara Municipal de Educação - Cândido Sales – Bahia.

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Presidente do Comitê

**Prefeitura de**  
**CÂNDIDO SALES**  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4D0985D8DCA57DB22E6A16EF4C4D7000

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 110/020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

**“Exonera a pedido a Sra. Claudenice de Lima Nunes e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - EXONERAR A PEDIDO** do Cargo de Gerente de Material e Patrimônio , a Srª. **CLAUDENICE DE LIMA NUNES**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Julho de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 109/020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

*"Nomeia a Sra. Luzinete Dias da Rocha Pereira e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **NOMEAR** para o Cargo de Vice Diretora do Centro Educacional Iracy de Almeida Vargas a Sra. **LUZINETE DIAS DA ROCHA PEREIRA**.

**Parágrafo único** - A Vice Direção do Centro Educacional Iracy de Almeida Vargas está subordinada à Secretaria Municipal de Educação e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Julho de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Raniery Alves Moreira**

*Secretário Municipal de Educação*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9A8887C85FD62E430EFD0C4E0E03538B